



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 864/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 16 de julho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 1032/20-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 10.295/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Considerando a pandemia do COVID-19 qual empresa ou instituição do Município é encarregada de assistência aos Moradores de rua? Quais valores foram destinado pela Municipalidade aos moradores de rua desde a edição do primeiro Decreto de Calamidade Pública editado pelo Exmo. Prefeito? A Municipalidade tem fiscalizado a assistência aos moradores de rua?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CI nº 443/2020 - SAS

Valinhos, 08 de julho de 2020

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / GP

Ref.: Requerimento nº 1032/2019 de autoria do Vereador Edson Secafim –
(CI nº 1062/2020 – DTL - proc. nº 10295/2020)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador informo que:

Considerando a pandemia do Covid-19 qual empresa ou instituição é encarregada da assistência aos moradores de rua?

R.: A Secretaria de Assistência Social - SAS celebrou parceria através do Termo de Colaboração nº01/2019 aditivo 01/2020 com a Entidade Reencontro para execução do Serviço de acolhimento institucional para adultos de ambos os sexos e grupo familiar em situação de rua.

E também temos na Secretaria de Assistência Social a unidade de serviço especializado em abordagem social a pessoas em situação de rua - SEAS que atende moradores de rua de Valinhos no antigo Centro Comunitário do Boa Esperança - Rua Tereza Von Zuben Angarten, 15 - Vl. Boa Esperança.

Quais valores foram destinados pela Municipalidade aos moradores de rua desde a edição do primeiro Decreto de Calamidade Pública editado pelo Exmo. Sr. Prefeito?

R.: O valor repassado mensal para execução desse serviço através do Reencontro foi de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil, seiscientos reais).

A municipalidade tem fiscalizado a assistência aos moradores de rua?

R.: Sim. A fiscalização de todas as parcerias celebradas através do termo de colaboração com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas pela comissão de monitoramento e avaliação, no caso específico do serviço de acolhimento institucional, a comissão monitora e avalia se a entidade esta executando o serviço de acordo com o plano de trabalho apresentado, com as metas pactuadas e com o plano de aplicação financeira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Valinhos - CMAS é outro órgão que fiscaliza a prestação de serviços socioassistenciais no município.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAÚLA SOUZA
Secretária de Assistência Social